



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
MANTENEDORA DA PONTÍFICA UNIVERSIDADE  
CATÓLICA DE CAMPINAS E DO HOSPITAL E  
MATERNIDADE CELSO PIERRO

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência  
Social**

**EXERCÍCIO 2020**



**PUC**  
CAMPINAS



**SCEI**

O presente **RELATÓRIO SINTÉTICO DE ATIVIDADES**, referente ao exercício 2020, foi confeccionado em atendimento às disposições contidas no art. 41 da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, no art. 36 do Decreto 8.242, de 23 de maio de 2013 e no art. 57 da Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 15, de 11 de agosto de 2017, em decorrência da condição da Sociedade Campineira de Educação e Instrução, como Entidade Beneficente de Assistência Social.

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Prof.º Dr. Pe. José Benedito de Almeida David  
**Sociedade Campineira de Educação e Instrução**  
Vice-Presidente

Prof. Dr. Germano Rigacci Júnior  
**Pontifícia Universidade Católica de Campinas**  
Reitor

Dr. Antônio Celso de Moraes  
**Hospital e Maternidade Celso Pierro**  
Superintendente

## SUMÁRIO

<b>1. SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO.....</b>	<b>01</b>
1.1 – Identificação da Sociedade Campineira de Educação e Instrução.....	01
1.2 – Histórico e descrição da Instituição.....	02
1.3 - Perfil da Sociedade Campineira de Educação e Instrução.....	05
1.4 – Atividades desenvolvidas na Área da Educação.....	08
<b>2. ÁREA DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>09</b>
<b>2.1 – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS.....</b>	<b>09</b>
<b>2.2- Da Gratuidade na Pontifícia Universidade Católica De Campinas</b>	
.....	09
2.2.1 Prouni (Lei 11.096/2005) .....	11
2.2.2 Vestibular Social.....	12
2.2.3 Programa de Bolsa Não Restituível com ingresso pelo Programa de	
Pós-Graduação Stricto Sensu.....	13
2.2.4 Resultado da Educação Superior.....	14
<b>2.3- PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS – EDUCAÇÃO</b>	
<b>BÁSICA – COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII.....</b>	<b>16</b>
2.3.1 Da Gratuidade no Colégio de Aplicação Pio XII	
XII.....	17
2.3.2 Resultado da Educação Básica.....	18
<b>2.4 - OUTRAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL INSTITUCIONAL..</b>	<b>19</b>
<b>2.5 - DADOS DE ALUNOS MATRICULADOS, BOLSAS DE ESTUDOS E</b>	
<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS.....</b>	<b>20</b>
<b>2.6 - ALCANCE DAS METAS DO PLANO DE ATENDIMENTO PRECEDENTE –</b>	
<b>2020.....</b>	<b>21</b>
2.5.1 - PLANO DE ATENDIMENTO PRECEDENTE 2019.....	20
<b>3. ÁREA DA SAÚDE.....</b>	<b>23</b>

---

<b>3.1– IDENTIFICAÇÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO.....</b>	<b>23</b>
<b>3.2 Missão, Visão e Valores.....</b>	<b>23</b>
<b>3.3 Atividades Desenvolvidas na Área da Saúde.....</b>	<b>24</b>
3.3.1 - Assistência Hospitalar.....	25
3.3.2 - Unidades Assistenciais SUS.....	25
3.3.3 - Prontos Socorros.....	27
3.3.4 - Ambulatórios e SADT SUS.....	28
3.3.5 – Convênios Privados e Particulares.....	29
3.3.6 - Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD.....	30
<b>3.4 Ensino – Hospital e Maternidade Celso Pierro.....</b>	<b>31</b>
<b>3.5 Residência Médica – Hospital e Maternidade Celso Pierro.....</b>	<b>31</b>
<b>3.6 Residência em Área Profissional da Saúde.....</b>	<b>32</b>
<b>3.7 Pesquisa Clínica.....</b>	<b>32</b>
<b>3.8 QUANTITATIVO DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES E DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS PARA USUÁRIOS SUS E NÃO USUÁRIOS DO SUS EM 2020.....</b>	<b>33</b>
<b>3.9 DA APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%.....</b>	<b>34</b>
<b>3.10 Perfil do Público Alvo Atendido.....</b>	<b>35</b>
<b>4. FONTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.....</b>	<b>36</b>

---

## **RELATÓRIO SINTÉTICO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO 2020**

### **1 - IDENTIFICAÇÃO**

#### **1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO**

##### **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO (SCEI)**

Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade “Celso Pierro”

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, nº 1.517- Parque Rural Fazenda Santa Cândida – Campinas – Estado de São Paulo.

A estrutura física da Instituição, está distribuída em três *Campi* Universitários: Campus I, Campus II e Campus Central; um Colégio de Aplicação ligado à Universidade e um Hospital, todos eles localizados no Município de Campinas, conforme indicação a seguir:

- **CAMPUS I** - Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, nº 1.517 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida – Campinas – Estado de São Paulo;
- **CAMPUS II** - Av. John Boyd Dunlop - s/no - Jardim Londres - Campinas - SP - CEP 13060-803;
- **CAMPUS CENTRAL** – Rua Marechal Deodoro, 1099, Centro – Campinas.
- **COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII**, Órgão Complementar ligado à PUC-Campinas – Rua Boaventura do Amaral, 354 – Bosque – Campinas/SP;
- **HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO** - Av. John Boyd Dunlop - s/no – Jardim Londres - Campinas - SP - CEP 13060-803.

## **1.2 – HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DA SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO**

A **Sociedade Campineira de Educação e Instrução** é uma instituição educacional, de natureza comunitária, beneficente, filantrópica e confessional católica, fundada aos 7 de junho de 1941, **tendo como sua atividade preponderante a Educação Superior.**

A Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI) é Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) e do Hospital e Maternidade Celso Pierro. Ainda que a Educação Superior seja sua atividade preponderante, desenvolve significativas atividades na Área da Saúde, de atenção a pessoas com deficiência e de assistência jurídica à população em situação de vulnerabilidade social. A assistência na área da Saúde é realizada pelo Hospital e Maternidade Celso Pierro e, também, por meio das Clínicas-Escola das Faculdades de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, sobretudo por meio dos atendimentos, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), patenteando, dessa forma, a sua responsabilidade social também nessa Área.

A PUC-Campinas possui em sua estrutura organizacional um Órgão complementar subordinado à Reitoria e vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, o Colégio de Aplicação PIO XII, que oferece ensino de Educação Básica (Educação Infantil ao Ensino Médio), em consonância com os objetivos da Educação Nacional e da Educação Básica, conforme a Lei nº 9.394/96 e adequação às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), na forma do art. 214 da Constituição Federal.

A primeira Unidade da atual Universidade contava com os Cursos de Filosofia, Ciências e Letras e foi inaugurada no mesmo ano de sua criação (1941) e se localizava, à época, no antigo casarão de propriedade de Joaquim Polycarpo

Aranha, mais conhecido por Barão de Itapura (Solar do Barão de Itapura), na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Em 1972, foi concedido pelo Papa Paulo VI, o título de Pontifícia à Universidade Católica de Campinas.

Em 1976, com o início da Faculdade de Medicina, surgiu a necessidade e o desejo da construção de um Hospital–Escola para formação de médicos que desenvolvessem suas atividades nas comunidades desprovidas de recursos.

Este desejo tornou-se realidade pelo recebimento, através de doação, de área em que se encontrava em construção a Cidade da Saúde, idealizada pelo Dr. Celso Pierro, localizada em um terreno às margens da Avenida John Boyd Dunlop.

A Instituição assumiu a dívida da construção e comprou grande parte da área circundante, onde passaram a funcionar as faculdades de Medicina, de Enfermagem e de Odontologia.

Imediatamente após a aquisição destas áreas pela Instituição, teve início a ampliação das áreas já existentes, resultando, atualmente em uma área de 28 mil metros quadrados.

Em 1978, iniciou-se o funcionamento do Hospital e Maternidade Celso Pierro, com 150 leitos. Foi sendo ampliado gradativamente, de acordo com suas necessidades, possuindo, atualmente, 339 (trezentos e trinta e nove) leitos. Destes, 204 (duzentos e quatro) leitos são destinados ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Hospital é considerado como de maior esteio ao atendimento prestado à população de Campinas e Região Metropolitana na área da saúde e constituído como



um dos parceiros da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas na Assistência Médico-Hospitalar, firmado por meio de Convênio de Parceria na Assistência à Saúde, com pactuação de metas quantitativas e qualitativas. Está situado em uma das regiões mais carentes e vulneráveis do Município, atingindo cobertura de mais de 400.000 (quatrocentas mil) pessoas, sendo referência da Região Noroeste e retaguarda da Sudoeste da cidade de Campinas.

Diante da expansão da Universidade, novos “campi” foram surgindo no decorrer dos anos, de acordo com a necessidade de espaço, sendo que hoje a Instituição conta com dois “campi” em pleno funcionamento: o “campus” I, localizado na Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, nº 1.516, no Parque Rural Fazenda Santa Cândida, e o “campus” II, localizado na Avenida John Boyd Dunlop, s/nº, ambos em Campinas.

A Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI) Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas e do Hospital e Maternidade Celso Pierro, concentra sua maior estrutura no “campus” I e, pela PUC-Campinas, em 2020 a Instituição ofereceu 61 Cursos de Graduação (divididos em Bacharelado, Licenciatura e Curso Superior de Tecnologia), 35 Cursos de Pós Graduação Lato Sensu, 63 Cursos de extensão, além de Cursos de Pós Graduação Stricto Sensu, sendo 10 Cursos de Mestrado e 3 de Doutorados.

A Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI) é declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto Estadual nº 40.685 de 6 de setembro de 1962 e também declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 6.801 de 4 de dezembro de 1991 e é detentora do antigo Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) pelo processo nº 45.988/1965 e, hoje, portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) pelo processo nº 23000.011244/2012-65, com

fundamento no disposto no §2º do art. 24 da Lei nº 12.101/2009 e art.8º do Decreto 8.242/2014.

### **1.3 – PERFIL DA SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO**

A Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI) tem por finalidade manter, dirigir, supervisionar e administrar as suas Mantidas e outras organizações de caráter cultural, científico, filantrópico, que venha a criar ou incorporar para o desenvolvimento de suas finalidades (cf. Art.3º do Estatuto da SCEI).

A SCEI, como entidade Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade Celso Pierro, se orienta pelos mesmos princípios preconizados pela Constituição Católica *Ex Corde Ecclesiae*:

- I. Inspiração cristã não só dos indivíduos, mas também, da comunidade universitária;
- II. Reflexão constante sobre o conhecimento humano à luz da fé católica, ao qual procura dar sua contribuição mediante as próprias investigações;
- III. Fidelidade à mensagem cristã, tal como é apresentada pela Igreja;
- IV. Empenho institucional para servir ao povo de Deus e à família humana rumo a seu objetivo transcendente que dá significado à vida.

A missão da Sociedade Campineira de Educação e Instrução, sob orientação da Igreja Católica Apostólica Romana é promover a Educação, a Saúde e a Ação Social, como meios que possibilitem o desenvolvimento integral do ser humano.

No cumprimento de sua missão institucional, a SCEI, a partir de ações fundamentadas em eficaz modelo de planejamento, gestão e sustentabilidade, contribuirá para o desenvolvimento de suas Mantidas, bem como para o permanente reconhecimento do valor gerado em prol da Educação, Saúde e outras Ações Sociais, se pautando para tanto nos seguintes valores:

- I. Respeito à orientação Católica;
- II. Postura Ética;
- III. Responsabilidade Social;
- IV. Sustentabilidade;
- V. Profissionalismo;
- VI. Respeito às diferenças;
- VII. Transparência;
- VIII. Beneficência e;
- IX. Justiça.

É relevante a contribuição da Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI) em relação à universalização do ensino, à inclusão social e ao desenvolvimento econômico e social do Município de Campinas e região, considerando as características socioculturais da realidade em que está inserida.

Sua responsabilidade social está fundamentada na sua missão de produzir, sistematizar e socializar o conhecimento, por meio de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, visando à capacitação profissional de excelência, à formação integral da pessoa humana e à contribuição para a construção de uma sociedade justa e solidária.

As gratuidades oferecidas pela Sociedade Campineira de Educação e Instrução através de suas Mantidas proporcionam, em atendimento à legislação vigente, a oferta de bolsas de estudo na Área da Educação, bem como atendimento médico/hospitalar na Área da Saúde, além de realizar ações e serviços direcionados

ao público, levando em consideração e priorizando situações de vulnerabilidade social, muitos deles a seu próprio custo, em face do papel social que exerce, computando para efeito de gratuidades, somente aquelas permitidas por Lei.

Em razão da legislação relativa à Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação exigir o oferecimento de bolsas de estudos integrais na proporção de um aluno bolsista para cinco alunos pagantes, a Instituição aderiu e desenvolveu programas que visam a **concessão de bolsas de estudos para o atendimento da referida legislação.**

Os Programas desenvolvidos são:

- **Programa Universidade Para Todos (PROUNI);**
- **Vestibular Social**
- **Programa de Bolsa de Estudo não Restituível com Ingresso pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e;**
- **Programa de Bolsa de Estudos Continuada no Ciclo de Educação Básica.**

As gratuidades na Área da Educação (Superior e Básica) aplicadas no ano de 2020, através Bolsas de Estudo, atingiram o valor total de R\$ 63.134.245,21 (sessenta e três milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

<b>MODALIDADE</b>	<b>ANO</b>	<b>R\$ (ANUAL)</b>
EDUCAÇÃO SUPERIOR	2020	R\$ 62.053.653,62
EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	2020	R\$ 33.744,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	2020	R\$ 1.046.847,59
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 63.134.245,21</b>

Fonte: Base Contábil

**Já as gratuidades na Área da Saúde corresponderam a 84,14% (por cento) do total de atendimentos.**

#### **1.4 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

A Pontifícia Universidade de Campinas – PUC-Campinas, mantida pela Sociedade Campineira de Educação e Instrução – SCEI, foi qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior – ICES, pela Portaria MEC nº 657 de 06/11/2014.

<b>UNIDADE</b>	<b>NÍVEL DE ENSINO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Pontifícia Universidade Católica de Campinas CAMPUS I	Ensino Superior	Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas/SP

<b>UNIDADE</b>	<b>NÍVEL DE ENSINO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Pontifícia Universidade Católica de Campinas CAMPUS CENTRAL	Ensino Superior	Rua Marechal Deodoro, 1099, Centro – Campinas.

<b>UNIDADE</b>	<b>NÍVEL DE ENSINO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Pontifícia Universidade Católica de Campinas CAMPUS II	Ensino Superior	Av. John Boyd Dunlop, s/nº - Jardim Ipaussurama Campinas/SP

A SCEI atua também na Educação Básica, por intermédio do Colégio de Aplicação PIO XII mantido, a saber:

<b>UNIDADE</b>	<b>NÍVEL DE ENSINO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Colégio de Aplicação PIO XII	Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio	Rua Boaventura do Amaral, 354 - Bosque - Campinas/SP

## **2 – ÁREA DA EDUCAÇÃO**

### **2.1 – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**

A Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), Mantida da Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI), é uma instituição educacional, de natureza comunitária, beneficente, filantrópica e confessional católica.

A Pontifícia Universidade de Campinas – PUC-Campinas foi qualificada em 2014 como Instituição Comunitária de Educação Superior – ICES.

A PUC-Campinas possui em sua estrutura organizacional um Órgão complementar, o Colégio de Aplicação PIO XII, que oferece ensino de Educação Básica (Educação Infantil ao Ensino Médio), em consonância com os objetivos da Educação Nacional e da Educação Básica, conforme a Lei nº 9.394/96.

### **2.2 DA GRATUIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**

A PUC-Campinas realizou, em 2020, quatro grandes Programas de Concessão de Bolsas de Estudo Não Restituíveis, três na Educação Superior, para seus cursos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* e um na Educação Básica, de acordo com a legislação.

Na Educação Superior tais bolsas foram concedidas para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade, nos termos constitucionais, atendendo ao princípio da universalidade e em conformidade com as Leis 11.096/2.005 e 12.101/2.009.

Em razão da legislação relativa à certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação exigir o oferecimento de bolsas de estudos integrais na proporção de um aluno bolsista para cinco alunos pagantes na Graduação, a Instituição aderiu e desenvolveu programas que visam **a concessão de bolsas de estudos, no atendimento a esta legislação.**

Os Programas de Concessão de Bolsas de Estudo não restituíveis, desenvolvidos na Educação Superior, são:

- **Programa Universidade Para Todos (PROUNI).**
- **Vestibular Social.**
- **Programa de Bolsa de Estudo não Restituível com Ingresso pelo Programa de Pós-Graduação *STRICTO SENSU***

A gratuidade realizada na **EDUCAÇÃO SUPERIOR, em 2020**, através dos seus três programas de concessão de bolsas de estudo – PROUNI, Vestibular Social e Bolsa Não Restituível *Stricto Sensu*, foi no montante de R\$ 62.087.397,62 (sessenta e dois milhões, oitenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

ANO	R\$ (ANUAL)
2020	R\$ 62.087.397,62

Fonte: Base Contábil

Assim, em 2020 foram concedidas, na Educação Superior, 2.404 (duas mil, quatrocentas e quatro) bolsas de estudo integrais, dessas 2.191 (duas mil, cento e noventa e uma) através do **PROUNI** e 213 (duzentas e treze) através do Programa Vestibular Social, bem como 21 (vinte e uma) bolsas de estudos parciais de 50% (cinquenta por cento), dessas 19 (dezenove) foram concedidas no Programa

Vestibular Social e 02 (duas) no Programa de Bolsas Não Restituível da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

<b>PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS BOLSAS CONCEDIDAS EM 2020</b>	
<b>PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS</b>	<b>BOLSAS INTEGRAIS CONCEDIDAS</b>
PROUNI	2191
VESTIBULAR SOCIAL	213
<b>TOTAL</b>	<b>2404</b>
<b>PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS</b>	<b>BOLSAS PARCIAIS (50%) CONCEDIDAS</b>
VESTIBULAR SOCIAL	19
BOLSA NÃO RESTITUÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	2
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>

### 2.2.1 – PROUNI – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

A PUC-Campinas, por meio de sua Mantenedora, aderiu ao Programa em 30/11/2004 e, desde o 1º (primeiro) semestre de 2005, realiza-o fidedignamente, de acordo com os critérios e normas do PROUNI, concedendo apenas bolsas integrais para os alunos ingressantes no Programa. A partir de 2011, a PUC-Campinas optou pela nota do Enem como forma de ingresso ao PROUNI e não mais realizou processo seletivo próprio para seleção dos bolsistas.

Em 2020, foram contemplados 2.191 (duas mil, cento e noventa e um) alunos com as bolsas integrais destinadas a esse Programa.

<b>Programa</b>	<b>Percentual (%) de Bolsa concedida</b>	<b>Número de alunos</b>
Programa Universidade para Todos – PROUNI	100%	2.191



## 2.2.2 PROGRAMA VESTIBULAR SOCIAL

O Programa Vestibular Social foi criado pela PUC-Campinas para o preenchimento das vagas remanescentes em seus cursos, através da concessão de bolsas integrais e parciais a alunos que passam por processo seletivo e comprovam sua vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os mesmos critérios de avaliação utilizados pelo PROUNI. Estas bolsas são utilizadas, quando necessário, para o atingimento da proporção de bolsas de estudos exigidas pela Lei 12.101/2009, respeitando a proporção de bolsistas PROUNI determinada no parágrafo 3º do artigo 13-A da Lei 12.101/2009<sup>1</sup>, que é de um aluno bolsista para nove pagantes.

Tais bolsas de estudo são oferecidas para todo curso (do primeiro ao último período), desde que o bolsista mantenha a sua situação socioeconômica em conformidade com as exigências indicadas na Resolução Normativa PUC nº 19/15, de 12 de dezembro de 2015, uma vez que anualmente é realizada a verificação socioeconômica para ponderação da manutenção do benefício.

Em 2020, as bolsas de estudo relacionadas ao **Programada Denominado Vestibular Social** beneficiaram 213 (duzentos e três) alunos de perfil socioeconômico para bolsas integrais, de 100% (cem por cento) e 19 (dezenove), para bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento). Totalizando 232 (duzentos e trinta e dois) alunos beneficiados por esse Programa.

---

<sup>1</sup> Art. 13-A. Para fins de concessão e de renovação da certificação, as entidades que atuam na educação superior e que aderiram ao Programa Universidade para Todos (Prouni), na forma do [caput do art. 11 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005](#), deverão atender às condições previstas nos incisos do **caput** e nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 13 desta Lei. [\(Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013\)](#)

**§ 3º Excepcionalmente, serão aceitas como gratuidade, no âmbito da educação superior, as bolsas de estudo integrais ou parciais de 50% (cinquenta por cento) oferecidas fora do Prouni aos alunos enquadrados nos arts. 14 e 15, desde que a entidade tenha cumprido a proporção de uma bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes no Prouni e que tenha ofertado bolsas no âmbito do Prouni que não tenham sido preenchidas. (Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013)**

<b>Programa</b>	<b>Percentual (%) de Bolsa concedida</b>	<b>Número de alunos</b>
Bolsas <b>Próprias</b> integrais concedidas no critério 12.101/09 VESTIBULAR SOCIAL	100%	213
Bolsas <b>Próprias</b> parciais concedidas no critério 12.101/09 VESTIBULAR SOCIAL	50%	19
<b>Total</b>		<b>232</b>

Os critérios utilizados por este Programa são:

- a) Estar em situação de carência socioeconômica:
  - I. Possua renda per capita familiar que não exceda o valor de 1 (um) e 1/2 (meio) salário-mínimo, para bolsas integrais ou de 03 (três) salários mínimos para bolsas de parciais de 50%;
  - II. Apresente patrimônio compatível com a renda mensal per capita familiar referida no inciso I;
- b) Seja brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter resultado mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010 até a edição de 2018.

### **2.2.3 – PROGRAMA DE BOLSA NÃO RESTITUÍVEL COM INGRESSO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

O Programa de Bolsa Não Restituível com Ingresso pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, foi criado em 2020 pela PUC-Campinas, com fundamento no §4º do art. 13-A da Lei 12.101/2009, para suprir uma necessidade observada pela Universidade de preencher vagas remanescentes em seus Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, através da concessão de bolsas parciais a alunos que passam por processo seletivo e comprovam sua vulnerabilidade socioeconômica.

Estas bolsas são utilizadas para o atingimento da proporção de bolsas de estudos exigidas pela Lei 12.101/2009, respeitando a proporção de bolsistas PROUNI determinada no parágrafo 3º do artigo 13-A da Lei 12.101/2009, que é de um aluno bolsista para nove pagantes.

Em 2020, as bolsas de estudo relacionadas ao **Programa de Bolsa Não Restituível com Ingresso pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*** beneficiaram 02 (dois) alunos de perfil socioeconômico para bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento).

<b>Programa</b>	<b>Percentual (%) de Bolsa concedida</b>	<b>Número de alunos</b>
Programa de Bolsas Não Restituível - Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	50%	2

Os critérios utilizados por este Programa são:

- A. Estar em situação de carência socioeconômica:
  - I. Possua renda per capita familiar que não exceda o valor de 03 (três) salários mínimos para bolsas de parciais de 50%;
  - II. Apresente patrimônio compatível com a renda mensal per capita familiar referida no inciso I;
- B. Seja brasileiro nato ou naturalizado.

## **2.2.4 – RESULTADO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Segue abaixo o quadro demonstrativo que apresenta o cálculo da Proporção de bolsas concedidas na Educação Superior em 2020 (base dezembro de 2020):

<b>Educação Superior COM ADESÃO – PROUNI (Art. 13-A Lei 12.101/2009)</b>	
<b>Total de alunos matriculados em dezembro de 2020</b>	<b>13.388</b>
Bolsas Próprias integrais concedidas fora dos critérios da Lei 12.101/09 ( <b>Convenção Coletiva de Trabalho</b> )	486
Bolsas Integrais concedidas nos critérios da Lei 12.101/09	2.404
<b>Total de Alunos Pagantes</b>	<b>10.498</b>
Número de bolsas EXIGIDAS para alcance de 1/9 pelo Prouni	1.166
Número de bolsas EXIGIDAS para alcance de 1/5 pelo Prouni	2.100
<b>Bolsas integrais efetivamente concedidas no PROUNI</b>	<b>2.191</b>
Bolsas Próprias integrais concedidas nos critérios da Lei 12.101/09	213
<b>Total de bolsas integrais concedidas (PROUNI + Vestibular Social)</b>	<b>2.404</b>
Bolsas Próprias parciais (50%) concedidas nos critérios da Lei 12.101/09 - Vestibular Social	19
Bolsas Próprias parciais (50%) concedidas nos critérios da Lei 12.101/09 - Programa de Bolsas Não Restituível - Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	2
<b>Total de bolsas parciais (50%)</b>	<b>21</b>

---

## **2.3 – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS – EDUCAÇÃO BÁSICA - COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII**

O **COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII** iniciou-se no ano de 1962, quando surgiu como Escola de Aplicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (PUC-Campinas), iniciativa do então Reitor da universidade Católica, Monsenhor Emílio José Salim.

Desde o início, caracterizado nos moldes do Decreto Federal 9.053 de 12 de março de 1946, com função específica de permitir que os próprios alunos dos Cursos de Licenciatura realizassem a aplicação, numa situação real de ensino-aprendizagem dos conhecimentos técnicos adquiridos no seu Curso Graduação, a missão assumida pela escola objetivou educar e evangelizar, preparar seus alunos para o ingresso nos cursos superiores, promovendo uma educação sólida, de excelência, integrada aos valores éticos, dentro de uma formação cristã, aliada à aplicação dos conhecimentos obtidos nos cursos de licenciatura.

Os princípios idealizados na fundação do Colégio foram e são mantidos, trabalhando-se com seriedade e firmeza, buscando uma educação integral, cristã, de acolhimento e amor.

**MISSÃO** - Promover educação básica a partir da atualidade e da ética cristã, comprometida com a construção de uma sociedade justa e solidária, vinculada à aplicação dos conhecimentos obtidos nos cursos de licenciatura.

**VISÃO** - Ser referência em Educação Básica pela prática de sua Proposta Pedagógica, que articula conhecimento e contexto, proporcionando espaços de reflexão e ação solidária.

**VALORES** - Respeito à pluralidade e aos valores democráticos; solidariedade e cooperação e; Ecocuidado.

### **2.3.1 – DA GRATUIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA – COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII**

Em 2020 a PUC-Campinas realizou um grande Programa de Concessão de Bolsas de Estudo Não Restituíveis na Educação Básica, de acordo com a legislação vigente.

O Programa da Educação Básica concede bolsas de estudos para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica da Educação Básica, nos termos constitucionais do princípio da universalidade e em conformidade com a Lei 12.101/2.009.

O Programa de concessão de bolsas de estudos desenvolvido na Educação Básica é intitulado:

- **Programa de Bolsa de Estudos Continuada no Ciclo de Educação Básica.**

A gratuidade realizada na **EDUCAÇÃO BÁSICA**, em 2020, através do programa de concessão de bolsa denominado "Programa de Bolsas de Estudos Continuada no Ciclo de Educação Básica", foi no montante de R\$ 1.006.010,46 (um milhão, seis mil, dez reais e quarenta e seis centavos).

<b>ANO</b>	<b>R\$ (ANUAL)</b>
2020	R\$ 1.046.847,59

Base Contábil

Os critérios utilizados para seleção dos beneficiários foram:

- a) Possuir renda bruta mensal per capita familiar:
- I. Não superior a 1,5 (um e meio) salários mínimos para concessão de BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA no valor integral da anuidade;
  - II. Não superior a 03 (três) salários mínimos para concessão de BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade.
- b) Apresentar patrimônio compatível com a renda mensal per capita familiar referida na alínea “a”.
- c) Ser aprovado no processo seletivo próprio do ciclo, para o qual está sendo concedida a bolsa

Em 2020, 84 (oitenta e quatro) alunos foram contemplados com esse benefício, sendo 54 (cinquenta e quatro) com bolsa integral e 30 (trinta) com bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento).

<b>Programa de Bolsas de Estudos Continuadas no Ciclo de Educação Básica</b>	<b>Percentual (%) de Bolsa concedida</b>	<b>Número de alunos</b>
Bolsas integrais concedidas no critério 12.101/09	100%	54
Bolsas parciais concedidas no critério 12.101/09	50%	30
<b>Total de bolsistas</b>		<b>84</b>

### 2.3.2 RESULTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Segue abaixo o quadro demonstrativo do cálculo da proporção de bolsas concedidas na Educação Básica em 2020 (**base dezembro 2020**):

<b>Educação Básica (Art. 13 Lei 12.101/2009)</b>	
<b>Total de alunos matriculados em dezembro de 2019</b>	<b>331</b>
Bolsas Próprias integrais concedidas fora dos critérios da Lei 12.101/09 ( <b>Convenção Coletiva de Trabalho</b> )	14
Bolsas Integrais concedidas nos critérios da Lei 12.101/09	54
<b>Total de Alunos Pagantes</b>	<b>263</b>
Número de bolsas EXIGIDAS para alcance de 1/9	29
Número de bolsas EXIGIDAS para alcance de 1/5	52
<b>Bolsas integrais efetivamente concedidas nos critérios 12.101/09</b>	<b>54</b>
Bolsas <b>PRÓPRIAS</b> parciais (50%) no critério 12.101/09	30

## **2.4 OUTRAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INSTITUCIONAL, NÃO COMPUTADAS E NÃO APROPRIADAS NAS GRATUIDADES LEGAIS**

A SCEI, através da PUC-Campinas, realiza um montante considerável de atividades que expressam seu compromisso social de Instituição Comunitária e Confessional Católica, desde sua fundação em 1941 até o presente, sem, contudo, elencar essas atividades no cômputo de suas gratuidades, seja na Área da Educação ou na Área da Saúde.

Na tabela abaixo elencamos os 03 (três) programas caracterizados como sendo de Responsabilidade Social e Institucional da SCEI, vez que embora gratuitos **NÃO SÃO APROPRIADOS** nesse Relatório de Prestação de Contas com a finalidade de requerer a renovação de seu Certificado de Instituição Beneficente de Assistência



Social. Destacamos que os programas de responsabilidade social informados neste Relatório, tem o intuito único de subsidiar a efetiva demonstração da contabilização dos mesmos, uma vez que não se enquadram nos critérios de gratuidade, tanto educacional como na área da saúde, porém atendendo às normas emanadas são devidamente contabilizados.

<b>AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>R\$(ANUAL)</b>
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	R\$ 333.116,48
NÚCLEO DE ATENÇÃO SOLIDÁRIA	R\$ 824.492,48
PROGRAMA DO ÓRGÃO COMPLEMENTAR DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO: CIAPD	R\$ 304.267,99
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.461.876,95</b>

Fonte: Base Contábil

## 2.5 DADOS DE ALUNOS MATRICULADOS, BOLSAS DE ESTUDO E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Segue relatório sintético dos benefícios oferecidos na área de Educação, em 2020, segregados por Educação Básica e Educação Superior.

<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALORES</b>
Número de Alunos Matriculados	331	R\$ 5.033.391,00
Bolsas Integrais da Lei 12.101/2009	54	R\$ 821.652,11
Bolsas Integrais para alunos com deficiência	-	-
Bolsas integrais em tempo integral	-	-
Outros tipos de bolsas integrais (concedidas por força da Convenção Coletiva de Trabalho)	14	R\$ 253.922,00
Bolsas Parciais 50% da Lei 12.101/2009	30	R\$ 225.195,48
Outros Tipos de bolsas parciais	-	-
Benefícios	-	-
<b>EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALORES</b>
Número de Alunos Matriculados	13.388	R\$ 410.084.595,31
Bolsas Integrais PROUNI	2.191	R\$ 57.417.499,85
Bolsas Integrais (recursos Próprios-Vestibular Social)	213	R\$ 4.465.755,19
Bolsas Integrais (Pós-Graduação Strictu Sensu)	-	-
Outros tipos de bolsas integrais (concedidas por força da Convenção Coletiva de Trabalho)	486	R\$ 14.703.970,83
Bolsas Parciais 50% PROUNI	-	-
Bolsas Parciais 50% (recursos Próprios)	19	R\$ 170.398,58
Bolsas Parciais 50 % (Pós-Graduação Strictu Sensu)	2	R\$ 33.744,00
Outros Tipos de bolsas parciais	-	-
Benefícios	-	-

## 2.6 ALCANCE DAS METAS DO PLANO DE ATENDIMENTO PRECEDENTE – EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO 2020

<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>QUANTIDADE PREVISTA</b>	<b>QUANTIDADE REALIZADA</b>
Número de Alunos Matriculados	426	331
Bolsas Integrais da Lei 12.101/2009	61	54
Bolsas Integrais para alunos com deficiência	-	-
Bolsas integrais em tempo integral	-	-
Outros tipos de bolsas integrais (concedidas por força da Convenção Coletiva de Trabalho)	16	14
Bolsas Parciais 50% da Lei 12.101/2009	17	30
Outros Tipos de bolsas parciais	-	-
Benefícios	-	-

<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>VALORES (R\$) PREVISTOS</b>	<b>VALORES (R\$) REALIZADOS</b>
Número de Alunos Matriculados	R\$ 6.460.055,52	R\$ 5.033.391,00
Bolsas Integrais da Lei 12.101/2009	R\$ 949.278,84	R\$ 821.652,11
Bolsas Integrais para alunos com deficiência	-	-
Bolsas integrais em tempo integral	-	-
Outros tipos de bolsas integrais (concedidas por força da Convenção Coletiva de Trabalho)	R\$ 268.837,84	R\$ 253.922,00
Bolsas Parciais 50% da Lei 12.101/2009	R\$ 137.897,52	R\$ 225.195,48
Outros Tipos de bolsas parciais	-	-
Benefícios	-	-

<b>EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>	<b>QUANTIDADE PREVISTA</b>	<b>QUANTIDADE REALIZADA</b>
Número de Alunos Matriculados	15.674	13.388
Bolsas Integrais PROUNI	2.113	2.191
Bolsas Integrais (recursos Próprios-Vestibular Social)	289	213
Bolsas Integrais (Pós-Graduação Stricto Sensu)	-	-
Outros tipos de bolsas integrais (concedidas por força da Convenção Coletiva de Trabalho)	503	486
Bolsas Parciais 50% PROUNI	-	-
Bolsas Parciais 50% (recursos Próprios)	-	19
Bolsas Parciais 50% (Pós-Graduação Stricto Sensu)	-	2
Outros Tipos de bolsas parciais	-	-
Benefícios	-	-

<b>EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>	<b>VALORES (R\$) PREVISTOS</b>	<b>VALORES (R\$) REALIZADOS</b>
Número de Alunos Matriculados	R\$ 446.137.470,36	R\$ 410.084.595,31
Bolsas Integrais PROUNI	R\$ 55.389.142,99	R\$ 57.417.499,85
Bolsas Integrais (recursos Próprios-Vestibular Social)	R\$ 5.908.357,32	R\$ 4.465.755,19
Bolsas Integrais (Pós-Graduação Stricto Sensu)	-	-
Outros tipos de bolsas integrais (concedidas por força da Convenção Coletiva de Trabalho)	R\$ 13.472.106,89	R\$ 14.703.970,83
Bolsas Parciais 50% PROUNI	-	-
Bolsas Parciais 50% (recursos Próprios)	-	R\$ 170.398,58
Bolsas Parciais 50% (Pós-Graduação Stricto Sensu)	-	R\$ 33.744,00
Outros Tipos de bolsas parciais	-	-
Benefícios	-	-

### **3 – AÇÕES ASSISTENCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE**

#### **3.1 – ENTIDADE MANTIDA: HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO**

Razão Social: **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO – HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO** – CNPJ nº 46.020.301/0002-69

CNES: 2082128

Endereço: Avenida John Boyd Dunlop, nº s/nº - Bairro Jardim Londres

CEP 13.060-803 – Campinas/SP

#### **3.2 – MISSÃO, VISÃO E VALORES**

O Hospital e Maternidade Celso Pierro (HMCP) é uma Instituição mantida pela Sociedade Campineira de Educação e Instrução (CEI), com vocação comunitária, católica e humanista, na busca de vida mais solidária.

O HMCP serve também como Hospital Universitário da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), reunindo assim atividades de Ensino, Pesquisa e Assistência

Referência em saúde há 41 anos, possui a sua completa disposição uma equipe multiprofissional e infraestrutura aos convênios privados e particulares e também ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o qual contribui, acolhendo cada vez melhor e, principalmente trazendo resolutividade à população assistida pelo SUS em Campinas e Região.

Tem como missão prestar atendimento de qualidade na área de saúde e contribuir para a promoção do conhecimento, considerando sua orientação cristã e seu caráter de Hospital Universitário.

Está pautado por valores éticos, responsabilidade social, conduta humanitária, competência técnico-científica, aperfeiçoamento contínuo, realização dos colaboradores, satisfação do cliente.

O seu planejamento estratégico norteia a política de desenvolvimento expansão do espaço e da tecnologia, trazendo à região de Campinas melhorias na saúde, reflexo de uma gestão profissionalizada e voltada para o mercado de saúde nacional, na busca constante pela qualidade nos serviços de saúde e geração do conhecimento.

### 3.3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DA SAÚDE

O Hospital é considerado como de maior esteio ao atendimento prestado à população de Campinas e Região Metropolitana na área da saúde. Constituído como um dos parceiros da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas na Assistência Médico-Hospitalar, firmado por meio de Convênio de Parceria na Assistência à Saúde, mediante pactuação de metas quantitativas e qualitativas. Está situado em uma das regiões mais carentes e vulneráveis do Município, atingindo cobertura de mais de 400.000 (quatrocentas mil) pessoas, sendo referência da Região Noroeste e retaguarda da Sudoeste, conforme demonstra a figura a seguir:



Considerando sua finalidade de Hospital Universitário, os serviços por ele prestados caracterizam-se como serviço público, não estatal, em face do volume de atendimento, qualidade e diversificação das ações ofertadas à população, principalmente a SUS-dependentes.

### 3.3.1 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

O Hospital, dispõe de uma estrutura de hotelaria de excelência, garantia de segurança e qualidade de serviços prestados com a Acreditação ONA 3, equipe altamente qualificada, composta na sua maioria por docentes titulares em 33 especialidades médicas.

### 3.3.2 UNIDADES ASSISTENCIAIS SUS

Como uma Unidade Assistencial do SUS a Instituição manteve o mapeamento dos leitos nas unidades assistenciais com o quantitativo de 204 (duzentos e quatro) leitos para atendimento aos pacientes do SUS.

<b>SUS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>LEITOS</b>
Clínica Cirúrgica	48
Clínica Médica	32
Pediatria	29
Materno Infantil	27
Unidade de Terapia Intensiva Adulto	13
Unidade Coronariana	04
Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	05
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	12
Unidade Intermediária Neonatal	04
Leitos de Retaguarda Prontos Socorros	24
Hospital Dia	06
<b>TOTAL</b>	<b>204</b>

O Hospital realiza procedimentos de alta complexidade como Cirurgia Cardiovascular, Oncologia, Neurocirurgia, Terapia Renal Substitutiva, Medicina

Nuclear, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Saúde Auditiva, entre outros, além de manter o atendimento em todas as outras especialidades.

Possui habilitação para realização de transplantes de Rim, de Córnea e para Implante Coclear. É, também, um hospital referenciado pelo Município de Campinas e pelos municípios que compõe a Região Metropolitana para realização de Cirurgias Cardíacas Adulta e Infantil, Cardiocirurgia Neonatal e Neuroendovascular e para o atendimento ao Politrauma.

O fluxo dos pacientes é gerenciado pelo Serviço de Gestão de Acesso e Gerenciamento de Leitos, que além de controlar as produções de internações, organiza todo processo cirúrgico, incluindo a gestão das demandas reprimidas, classificação das cirurgias por critério clínico e planejamento dos horários alinhados às codificações de média e alta complexidade para os pacientes SUS e otimização dos horários para pacientes de convênios privados e particulares.

Além da provisão e disponibilização da totalidade dos leitos cadastrados no hospital, também monitora os indicadores de taxa de ocupação, média de permanência e giro de leitos das unidades de negócio. Especificamente para o Convênio SUS, a totalidade dos leitos são regulados pelo sistema CROSS, cabendo a esse serviço a articulação com as Centrais Reguladoras de vagas Municipal e Estadual.

Em 2.020 foram registrados os seguintes quantitativos de atendimentos realizados de internações, partos e procedimentos cirúrgicos destinados ao SUS:

<b>ATENDIMENTOS</b>	<b>TOTAL/ANO</b>
Internações	<b>12.489</b>
Partos	<b>1.850</b>

Cirurgias	<b>5.875</b>
-----------	--------------

**Fonte: Indicadores Institucionais 2.020 –  
quantitativos de produção**

### 3.3.3 PRONTOS SOCORROS

Nos Prontos Socorros, onde são realizados os atendimentos da população SUS dependente, as unidades são divididas por especialidades: Adulto, Ortopedia, Psiquiatria, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, visando o alinhamento dos processos de trabalho. Está inserido na RRAS 15 (Rede Regional de Atenção à Saúde), com abrangência de aproximadamente 42 municípios, fazendo parte da Rede Cegonha e da RUE (Rede de Urgência e Emergência) nas linhas de cuidado prioritários para Cardiologia, Trauma e Pediatria.

Em 2.020, foi mantido o modelo de atendimento referenciado pactuado no Convênio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde nas portas dos Prontos Socorros Adulto e Infantil e o modelo de porta aberta na Ginecologia e Obstetrícia, mesmo diante das medidas adotadas para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), sendo registrados os seguintes quantitativos de atendimentos.

<b>PRONTOS SOCORROS</b>	<b>TOTAL/AN O</b>
Pronto Socorro Adulto	22.065
Pronto Socorro Infantil	5.495
Pronto Atendimento Ginecologia e Obstetrícia	13.456
<b>Total</b>	<b>41.016</b>

**Fonte: Indicadores Institucionais 2.020 – quantitativos de  
produção**



### 3.3.4 AMBULATÓRIOS E SADT SUS

Em relação às consultas nas especialidades e exames de Serviço a Apoio ao Diagnóstico e Terapêutica – SADT no SUS, registrou-se em 2.020, os seguintes quantitativos de atendimentos realizados pelo hospital.

ATENDIMENTOS	TOTAL/ANO
Ambulatórios	134.737

EXAMES	TOTAL/ANO
Laboratório de Análises Clínicas	838.847
Anatomia Patológica	8.399
Ecocardiograma	3.873
Terapia Ocupacional	18.529
Eletroencefalograma	524
Endoscopia	2.899
Imagenologia	97.185
Medicina Nuclear	6.248
Quimioterapia	16.019
Hemodiálise	14.999
Banco de Sangue	10.016
Fonoaudiologia	11.172
Holter	294
Mapa	173
Teste Ergométrico	249
Fisioterapia - Respiratória Motor	32.818
Psicologia	14.238

Saúde Auditiva	5.434
<b>TOTAL</b>	<b>1.081.916</b>

**Fonte: Indicadores Institucionais 2.020 – quantitativos de produção**

### 3.3.5 CONVÊNIOS PRIVADOS E PARTICULARES

Em 2020 o Hospital atendeu 27 (vinte e sete) convênios privados e particulares, disponibilizando em sua estrutura hospitalar 135 (cento e trinta e cinco) leitos para internações hospitalares, registrando os seguintes quantitativos de atendimentos realizados:

<b>ATENDIMENTOS</b>	<b>TOTAL/ANO</b>
Internações	<b>8.086</b>
Prontos Socorros	<b>68.420</b>
Partos	<b>344</b>
Cirurgias	<b>5.875</b>

**Fonte: Indicadores Institucionais 2.020 – quantitativos de produção**

Com relação às consultas ambulatoriais nas especialidades e exames de Serviço a Apoio ao Diagnóstico e Terapêutica – SADT, foram registrados em 2.020 nos Convênios Privados e Particulares, os seguintes quantitativos de atendimentos:

<b>ATENDIMENTOS</b>	<b>TOTAL/ANO</b>
Ambulatórios	<b>41.238</b>

<b>EXAMES</b>	<b>TOTAL/ANO</b>
Laboratório de Análises Clínicas	311.481

Anatomia Patológica	4.075
Ecocardiograma	1.685
Eletroencefalograma	165
Endoscopia	2.885
Imagenologia	39.525
Hemodiálise	2.019
Banco de Sangue	4.994
Holter	261
Mapa	347
Teste Ergométrico	305
Fisioterapia – Respiratória Motor	18.889
Eletroneuromiografia	125
Saúde Auditiva	1.081
<b>TOTAL</b>	<b>387.837</b>

**Fonte: Indicadores Institucionais 2.020 – quantitativos de produção**

### 3.3.6 SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD

Além das internações, no ano de 2020 o hospital realizou 14.352 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois) atendimentos por meio de visitas domiciliares pela equipe multiprofissional do SAD, com média de 1.215 (um mil duzentos e quinze) atendimentos ao mês. Ofereceu acompanhamento multiprofissional, destacando os principais perfis, crônicos, paliativos oncológicos e em oxigênio terapia, com um total de 1.272 (um mil duzentos e setenta e dois) pacientes acompanhados pelo serviço.

O SAD vem cada dia mais desospitalizando os pacientes, realizando busca ativa diária com visitas intra-hospitalar, além da realização de procedimentos complexos no próprio domicílio, como paracentese e hemotransfusão sanguínea, com o objetivo de evitar a hospitalização reduzindo a busca pelos serviços de urgência.

### **3.4 ENSINO – HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO**

O Hospital contribui para a formação ampla de profissionais da saúde ao servir de campo de ensino e treinamento ao Corpo Discente do Centro de Ciências da Vida (CCV), que congrega as Faculdades de Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional.

Sua atuação se dá na graduação e pós-graduação, servindo de campo para as atividades de pesquisa e desenvolvimento científico. Proporciona, também, o aperfeiçoamento e especialização de médicos por meio do Programa de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), desde 1987.

Desde 2.004 somos certificados como Hospital de Ensino, quando ocorreu a primeira visita para certificação pelos Ministérios da Saúde (MS) e da Educação (MEC) à Instituição. Em 2019 foi publicada a Portaria Interministerial nº 3.960, de 31 de dezembro de 2019, na qual alterou o prazo fixado de validade e mantendo nossa Certificação como Hospital de Ensino.

### **3.5 RESIDÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO**

A residência médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de Curso de Especialização. Funciona em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerado o “padrão ouro” da especialização médica. A expressão “residência médica” só pode ser empregada para Programas que sejam credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – Ministério da Educação – CNRM-MEC.

Em 2.020 tivemos 259 (duzentos e cinquenta e nove) médicos residentes matriculados distribuídos, em 35 (trinta e cinco) especialidades, conquistamos, nos últimos anos, ampliações de várias vagas em diversas especialidades reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC. Construimos a história de mais 1.600 mil médicos de todo o Brasil que obtiveram a especialização no Hospital PUC-Campinas desde 1.987.

### **3.6 RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

O Hospital PUC Campinas foi a primeira instituição particular do País a implantar a Especialização *Lato-Sensu* na modalidade de Residência em Área Profissional da Saúde iniciada em 2.006, na área de Enfermagem. No ano seguinte, as especialidades de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, Farmácia Hospitalar e Pesquisa Clínica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição Hospitalar, Serviço Social em Saúde e Terapia Ocupacional organizaram seus Programas. Desde sua implantação mais de 300 (trezentos) profissionais concluíram a Residência em Área Profissional da Saúde.

Desde 2.013 quando se iniciou a Residência Multiprofissional em Saúde na instituição, sob supervisão da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (Instituição Formadora) em parceria com o Hospital (Instituição Executora) com os programas de Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Urgência e Trauma e Intensivismo somou-se a oferta de quatro Programas de Residência Multiprofissional em Saúde pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas em parceria com o Hospital. Desde 2014 são financiadas 48 bolsas integrais pelo Ministério da Saúde – MS e mais 11 bolsas subsidiadas pelo Hospital. Integram, tais Programas, 107 (cento e sete) residentes matriculados entre R1 e R2, com previsão de 114 residentes para 2019.

### **3.7 PESQUISA CLÍNICA**

A Pesquisa Clínica teve início no Hospital no fim da década de 1990, onde ao longo do período existiram participações importantes das especialidades de Cardiologia, Infectologia e Reumatologia em relevantes estudos, que culminaram com a aprovação de medicamentos que se tornaram marcos em suas respectivas especialidades e diminuíram a morbidade de diversas doenças.

Com isso em dezembro de 2017 foi inaugurado o Centro de Pesquisa Clínica São Lucas, nova estrutura do hospital. Nos últimos 20 anos, foram mais de 270 estudos realizados e mais de 3.000 mil participantes/voluntários inseridos em pesquisa clínicas.

Em 2020 foram realizados mais de 33 estudos (iniciados ou em andamento), com destaque para as áreas de Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Genética, Hematologia, Infectologia, Odontologia, Oncologia. Destacando-se os estudos realizados, com verba do Ministério da Ciência e Tecnologia, para tratamento da COVID-19 em participantes/voluntários com acometimento leve, moderado e grave e o estudo da Vacina da Janssen – Empresa farmacêutica da Johnson & Johnson. Onde fomos o terceiro Centro de Pesquisa de recrutamento de participantes/voluntários no Brasil, com mais de 400 participantes.

### **3.8 - QUANTITATIVO DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES E DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS PARA USUÁRIOS SUS E NÃO USUÁRIOS DO SUS EM 2020 – DADOS EXTRAÍDOS DOS SISTEMAS TABWIN E MV200I**

Os dados abaixo, extraídos da ferramenta TABWIN, que convalidam a prestação de serviços de saúde acima dos 60% (sessenta por cento), como se verifica:

MÊS DE COMPETÊNCIA	PACIENTE DIA SUS	PACIENTE DIA NÃO SUS	PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS	PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS
JANEIRO	6271	2789	99488	29311
FEVEREIRO	5691	2160	103919	27568
MARÇO	5680	2543	87301	22637
ABRIL	4260	1669	42272	11941
MAIO	5062	1782	49917	14353
JUNHO	4894	1931	58654	20866
JULHO	4933	2075	68256	23267
AGOSTO	4579	1801	72909	20449
SETEMBRO	5540	1981	82029	21881
OUTUBRO	5860	3365	90661	23561
NOVEMBRO	5510	2275	94143	24699
DEZEMBRO	5448	2481	81869	24849
<b>TOTAL</b>	<b>63728</b>	<b>26852</b>	<b>931418</b>	<b>265382</b>

**FONTE:**

Paciente Dia SUS: Dados gerados do SIH (Permanência) - TABWIN

Paciente Dia Não SUS: Dados gerados do CIHA (Dias de Permanência) - TABWIN

Produção Ambulatorial SUS: Dados gerados do SAI (Hospital +Faculdade) (Frequência) - Tabwin

Produção Ambulatorial NÃO SUS: Dados gerados TABWIN + MV2000I para meses maio, junho e outubro (Relatório cálculo CIHA)

### 3.9 - DA APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%

Conforme determina o Decreto nº 8242/14 e a portaria do MS nº 834/16 a Entidade cumpriu em 2020 as metas estabelecidas em convênio e ofertou a prestação de serviços ao Gestor Local do SUS em percentual substancialmente superior aos 60% determinados por lei.

No quadro abaixo demonstra-se, conforme determina o art. 5º, Lei 12.101/09, art. 20 do Decreto nº 8242/14 e da Portaria do MS nº 834/16, o percentual de atendimentos SUS, que foi, como se vê, em 2020 de 84,14% (oitenta e quatro virgula catorze por cento), muito acima da exigência legal.

### CÁLCULO DE PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS

<b>INTERNAÇÃO</b>	
Total de Paciente DIA	90580
Paciente Dia SUS	63728
Paciente Dia Não SUS	26852
<b>% Paciente Dia SUS</b>	<b>70,36%</b>
<b>AMBULATORIAL</b>	
Total Produção Ambulatorial	1196800
Total Produção Ambulatorial SUS	931418
Produção Ambulatorial Não SUS	265382
<b>% Produção Ambulatorial SUS</b>	<b>7,78%</b>
<b>%SUS AMBULATORIAL SUS</b>	<b>78,14%</b>
<b>AÇÕES</b>	
I. Atenção obstétrica e neonatal	1,5%
II. Atenção oncológica	1,5%
III. Atenção às urgências e emergências	1,5%
V. Hospitais de ensino	1,5%
<b>Percentual Final SUS + Ações</b>	<b>84,14%</b>

### 3.10 PERFIL DO PÚBLICO ALVO ATENDIDO

O Hospital é considerado como de maior esteio ao atendimento prestado à população de Campinas e Região Metropolitana na área da saúde. Constituído como um dos parceiros da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas na Assistência Médico-Hospitalar, firmado por meio de Convênio de Parceria na Assistência à Saúde, mediante pactuação de metas quantitativas e qualitativas.

Está situado em uma das regiões mais carentes e vulneráveis do município, atingindo cobertura de mais de 400.000 (quatrocentas mil) pessoas, sendo referência da Região Noroeste e retaguarda da Sudoeste.



Em resumo, o público alvo da mantida da SCEI, Hospital, é a população mais carente do Município Campinas e de sua Região Metropolitana que recorre ao Sistema Único de Saúde.

#### **4 – FONTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme preceitua o art. 35 do Estatuto da Instituição sua receita é formada pelo recebimento de valores pela prestação de serviço realizada da área de educação, através do recebimento das mensalidades e anuidades relacionadas a ministração de aulas no Ensino Básico e Superior e, na área da saúde, pelo recebimento dos repasses do Convênio SUS e outros convênios particulares.

Além disso, auferе recursos através do recebimento de doações de bens e dinheiro, subvenções do Estado através de Convênios específicos, bem como, por meio de rendimentos de seus bens e alugueis.

FIM\_\_\_\_\_

---